



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.185 - 6 de janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 21.863, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigos 1º da Lei Federal 4.132/62 c/c artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 2º, inciso V, da lei federal 4.132/62, e artigo 5º, alíneas “d”, “e” e “i” do Decreto-Lei 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto tem por finalidade declarar a utilidade pública de imóveis urbanos para fins de desapropriação por ato do Município de Teresina-PI.

§1º. Ficam declarados como imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, os discriminados a seguir:

I. Imóvel urbano localizado na Rua 10, s/nº, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00116-2021: área total de 62,97m² (sessenta e dois vírgula noventa e sete metros quadrados); sendo 5,50m (cinco metros vírgula cinquenta centímetros) de frente, 11,45m (onze metros vírgula quarenta e cinco centímetros) ambos de profundidade, com formato regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLI570 e à direita com o imóvel OLI612.

II. Imóvel urbano localizado na Rua Roland Jacob, s/n, bairro Mafrense, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046-00117-2021: área total de 25,50 m² (vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados); sendo 5,10m (cinco metros vírgula dez centímetros) de frente, 5,00m (cinco metros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 014 e à direita com o imóvel OLIM CC 012.

III. Imóvel urbano localizado na Rua 03, s/n, bairro São Joaquim, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00118-2021: área total de 108,80m² (cento e oito vírgula oitenta metros quadrados); sendo 8,15m (oito metros vírgula quinze centímetros) de frente, 13,35m (treze metros vírgula trinta e cinco centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o OLIM CC 090 e à direita com o imóvel OLIM CC 088.

IV. Imóvel urbano localizado na Rua 08, nº 317, bairro São Joaquim, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046-00119-2021: área total de 84,40m² (oitenta e quatro vírgula quarenta metros quadrados); sendo 4,95m (quatro metros

vírgula noventa e cinco centímetros) de frente, 17,05 (dezessete metros vírgula cinco centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel não identificado e à direita com o imóvel OLIM447.

V. Imóvel urbano localizado na Rua 07, nº 337, bairro Oleiros, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00121-2021: área total de 38,40m² (trinta e oito vírgula quarenta metros quadrados); sendo 6,00m (seis metros) de frente, 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM601 e à direita com o imóvel OLIM CC 131.

VI. Imóvel urbano localizado na Rua 03, s/n, bairro São Joaquim, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00122-2021: área total de 34,44 m² (trinta e quatro vírgula quarenta e quatro metros quadrados); sendo 3,55m (três metros e Cinquenta e Cinco centímetros) de frente, 9,70m (nove metros e setenta centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 078 e à direita com o imóvel OLIM CC 080.

VII. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00123-2021: área total de 87,53m² (oitenta e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados); sendo 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros) de frente; 7,78m (sete metros e setenta e oito centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 161 e à direita com o imóvel OLIM CC 159.

VIII. Imóvel urbano localizado na Rua 13, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00124-2021: área total de 22,80m² (vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados); sendo 3,40m (três metros e quarenta centímetros) de frente; 5,75m (cinco metros e setenta e cinco centímetros) pela direita; 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) pela esquerda, ambos de profundidade e forma irregular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM553 e à direita com o imóvel OLIMCC196.

IX. Imóvel urbano localizado na Av. Boa Esperança, nº 5934, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00125-2021: área total de 88,44m² (oitenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados); sendo 5,23m (cinco metros vírgula vinte e três centímetros) de frente, 16,91m (dezesseis metros vírgula noventa e um centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com área desocupada e à direita com o imóvel OLIM 373.

X. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, s/nº, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00126-2021: área total de 38,16m² (trinta e oito vírgula dezesseis metros quadrados); sendo 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) de frente; 7,20m (sete metros e vinte centímetros) pelo lado direito; 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) pelo lado esquerdo ambos de profundidade e forma irregular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 163 e à direita com o imóvel OLIM CC 161.

Serviço Financeiro (Janeiro/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.212,00
TAXA SELIC (%).....	9,25
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	12
Administração Indireta.....	15

XI. Imóvel urbano localizado na Rua 08, nº 324, bairro São Joaquim, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00127-2021: área total de 26,03m² (vinte e seis vírgula zero três metros quadrados); sendo 4,15m (quatro metros e quinze centímetros) de frente; 9,00 (nove metros) pela direita; 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros) pelo lado esquerdo, ambos de profundidade e forma irregular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM443 e à direita com o imóvel OLIM441.

XII. Imóvel urbano localizado na Rua 10, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00128-2021: área total de 51,50m² (cinquenta e um vírgula cinquenta metros quadrados); 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de frente; 9,45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLII611 e à direita com o imóvel OLII621.

XIII. Imóvel urbano localizado na Rua 06, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00129-2021: área total de 61,03m² (sessenta e um vírgula zero três metros quadrados); sendo 4,25m (quatro metros vírgula vinte e cinco centímetros) de frente; 14,36m (quatorze metros vírgula trinta e seis centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIMCC125 e à direita com o imóvel OLIMCC123.

XIV. Imóvel urbano localizado na Rua 11, s/n, Vila Apolônia, Bairro Orlarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046-00130-2021: área total de 45,13 m² (quarenta e cinco vírgula treze metros quadrados); sendo 4,14m (quatro metros vírgula quatorze centímetros) de frente; 10,90m (dez metros vírgula noventa centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 186 e à direita com o imóvel OLIM CC 184.

XV. Imóvel urbano localizado na Rua 10, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00131-2021: área total de 108,81m² (cento e oito vírgula oitenta e um metros quadrados); sendo 6,20m (seis metros vírgula vinte centímetros) de frente; 17,55m (dezessete metros vírgula cinquenta e cinco

centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC173 e à direita com o imóvel OLIMCC175.

XVI. Imóvel urbano localizado na Rua 4, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00132-2021: área total de 43,36m² (quarenta e três vírgula trinta e seis metros quadrados); sendo 6,15m (seis metros vírgula quinze centímetros) de frente; 7,05 m (sete metros vírgula cinco centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com a Lagoa dos Oleiros e à direita com o imóvel OLIM CC 101.

XVII. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00133-2021: área total de 49,56m² (quarenta e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados); sendo 4,20m (quatro metros vírgula vinte centímetros) de frente; 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com a Lagoa dos Oleiros e à direita com o imóvel OLIM CC 164 e à direita com o imóvel OLIM CC 162.

XVIII. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, s/n, Vila Apolônia, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00137-2021: área total de 113,90m² (cento e treze vírgula noventa metros quadrados); sendo 6,70m (seis metros vírgula setenta centímetros) de frente; 17,00m (dezessete metros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLII614 e à direita com o imóvel desocupado.

XIX. Imóvel urbano localizado na Av. Boa Esperança, nº 5918, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00140-2021: área total de 19,20m² (dezenove vírgula vinte metros quadrados); sendo 4,00m (Quatro metros) de frente, 4,80m (Quatro metros vírgula Oitenta centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 376 e à direita com o imóvel OLIM 374.

XX. Imóvel urbano localizado na Rua Beco, s/n, Bairro Oleiros com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

AURÉLIO LOBÃO LOPES
Procuradoria-Geral do Município

LEONARDO SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO MARTINS EULÁLIO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ELIANA CAMPÊLO LAGO
Secretaria Municipal da Juventude

MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDVALDO MARQUES LOPES
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO
Presidente da PRODATER

ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR
Presidente da IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DO RÉGO MONTEIRO
Superintendente Desenvolvimento Rural

ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO SANTANA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

JOÃO VÍCTOR ALVES DA SILVA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

JAMES GUERRA JÚNIOR
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

CLÁUDIO PESSOA LIMA
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.185 - 6 de janeiro de 2022

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretario de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAILO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

Processo Administrativo nº. 046.00141-2021: área total de 27,30m² (vinte e sete vírgula trinta metros quadrados); sendo 5,24m (cinco metros vírgula vinte e quatro centímetros) de frente; 5,21m (cinco metros vírgula vinte e um centímetros) ambos de profundidade ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 550 e à direita com o imóvel OLIM 548.

XXI. Imóvel urbano localizado na Rua 11, s/nº, Vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00142-2021: área total de 29,58m² (vinte e nove vírgula cinquenta e oito metros quadrados); sendo 5,10m (cinco metros vírgula dez centímetros) de frente; 5,80m (cinco metros vírgula oitenta centímetros) ambos de profundidade ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 184 e à direita com terreno não identificado.

XXII. Imóvel urbano localizado na Av. Boa Esperança, 5942, bairro Olarias, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00146-2021: área total de 44,95m² (quarenta e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados); sendo 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, 10,10m (dez metros e dez centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 372 e à direita com o imóvel OLIM370.

XXIII. Imóvel urbano localizado na Rua 11, s/nº, Vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00147-2021: área total de 46,42m² (quarenta e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados); sendo 9,30m (nove metros e trinta centímetros) de frente; 1,15m (um metro e quinze centímetros) mais 1,70 (um metro e setenta centímetros) mais 4,70m (quatro metros e setenta centímetros) pela esquerda; 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros) pela direita, ambos de profundidade e forma irregular. Confronta-se à esquerda com um terreno não identificado e à direita com um terreno não identificado.

XXIV. Imóvel urbano localizado na Rua 11, s/nº, Vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00148-2021: área total de 31,86m² (Trinta e Um Vírgula Oitenta e Seis metros quadrados); sendo 5,40m (Cinco metros e Quarenta centímetros) de frente; 5,90m (Cinco metros e Noventa centímetros), ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 178 e à direita com o imóvel OLIM CC 180.

XXV. Imóvel urbano localizado na Avenida Boa Esperança, s/nº, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00149-2021: área total de 129,65m² (Cento e Vinte e Nove Vírgula Sessenta e Cinco metros quadrados); sendo 5,62m (Cinco metros e Sessenta e Dois centímetros) de frente; 23,07m (Vinte e Três metros e Sete centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 400 e à direita com o imóvel OLIM 398.

XXVI. Imóvel urbano localizado na Rua 04, nº 371, Bairro São Joaquim com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00150-2021: área total de 101,79 m² (Cento e Um Vírgula Setenta e Nove metros quadrados); sendo 5,80m (Cinco metros e Oitenta centímetros) de frente; 17,55m (Dezessete metros e Cinquenta e Cinco centímetros), ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 094 e à direita com o imóvel OLIM CC 096.

XXVII. Imóvel urbano localizado na Rua 12, s/nº, Vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00151-2021: área total de 29,31m² (Vinte e Nove Vírgula Trinta e Um metros quadrados); sendo 4,79m (Quatro metros e Setenta e Nove centímetros) de frente; 6,12m (Seis metros e Doze centímetros), ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com Av. Boa Esperança e à direita com o imóvel OLIM 375.

XXVIII. Imóvel urbano localizado na Avenida Boa Esperança, nº 6366, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00152-2021: área total de 21,23m² (Vinte e Um Vírgula Vinte e Três metros quadrados); sendo 5,06m (Cinco metros e Seis centímetros) de frente; 5,75m (Cinco metros e Setenta e Cinco centímetros) pelo lado esquerda; 4,61m (Quatro metros e Sessenta e Um centímetros) pelo lado direita, de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM327 e à direita com o imóvel OLIM325.

XXIX. Imóvel urbano localizado na Rua Emilia Neves, s/nº com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00156-2021: área total de 54,00m² (Cinquenta e Quatro metros quadrados); sendo 13,50m (Treze metros e Cinquenta centímetros) de frente; 4,00m (Quatro metros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 398 e à direita com a Lagoa dos Oleiros.

XXX. Imóvel urbano localizado na Rua 10, s/nº, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00157-2021: área total de 18,70m² (Dezoito Vírgula Setenta metros quadrados); sendo 4,35m (Quatro metros e Trinta e Cinco centímetros) de frente; 3,40m (Três metros e Quarenta centímetros), ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com a lagoa dos Oleiros e à direita com o imóvel OLIM570.

XXXI. Imóvel urbano localizado na Rua 15, s/nº, Vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00158-2021: área total de 11,60m² (Onze Vírgula Sessenta metros quadrados); sendo 4,00m (Quatro metros) de frente; 2,90m (Dois metros e Noventa centímetros), ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 217 e à direita com o imóvel OLIM CC 219.

XXXII. Imóvel urbano localizado na Avenida Boa Esperança, nº 6326, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00159-2021: área total de 71,50m² (Setenta e Um Vírgula Cinquenta metros quadrados); sendo 5,95m (Cinco metros e Noventa e Cinco centímetros) de frente; 13,37m (Três metros e Trinta e Sete centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM360 e à direita com o imóvel OLIM357.

XXXIII. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, s/nº, vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00160-2021: área total de 44,65 m² (Quarenta e Quatro vírgula Sessenta e Cinco metros quadrados); sendo 4,75m (Quatro metros e Setenta e Cinco centímetros) de frente; 9,40m (Nove metros e Quarenta centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 147 e à direita com o imóvel OLIM CC 149.

XXXIV. Imóvel urbano localizado na Rua 04, s/nº, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00161-2021: área total de 30,84m² (Trinta Vírgula Oitenta e Quatro metros quadrados); sendo 7,75mm (Sete metros e Setenta e Cinco centímetros) de frente; 3,98m (Três metros e Noventa e Oitenta centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM602 e à direita com o Lagoa dos Oleiros.

XXXV. Imóvel urbano localizado na Rua 06, nº 323, vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00165-2021: área total de 20,13m² (Vinte Vírgula Treze metros quadrados); sendo 3,10m (Três metros e Dez centímetros) de frente; 5,50m (Cinco metros e Cinquenta centímetros) mais 2,50m (Dois metros e Cinquenta centímetros) pela direita; 7,70m (Sete metros e Setenta centímetros) ambos de profundidade e forma irregular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM602 e à direita com o terreno vazio.

XXXVI. Imóvel urbano localizado na Rua 04, nº 313, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00166-2021: área total de 73,36m² (Setenta e Três Vírgula Trinta e Seis metros quadrados); sendo 5,27mm (Cinco metros e Vinte e Sete centímetros) de frente; 13,92m (Treze metros e Noventa e Dois centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 473 e à direita com imóvel não selado.

XXXVII. Imóvel urbano localizado na Rua Roland Jacob, s/nº, bairro Mafrense com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00167-2021: área total de 23,50 m² (Vinte e Três Vírgula Cinquenta metros quadrados); sendo possui 4,70m (Quatro metros e Setenta centímetros) de frente; 5,0m (Cinco metros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 006 e à direita com o imóvel OLIM CC 008.

XXXVIII. Imóvel urbano localizado na Avenida. Boa Esperança, s/nº, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00168-2021: área total de 63,75m² (Sessenta e Três Vírgula Setenta e Cinco metros quadrados); sendo 5,00m (Cinco metros) de frente; 12,75m (Doze metros e Setenta e Cinco centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 410 e à direita com o imóvel OLII558.

XXXIX. Imóvel urbano localizado na Avenida. Boa Esperança, s/nº, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00169-2021: área total de 108,69m² (Cento e Oito Vírgula Sessenta e Nove metros quadrados); sendo 4,46m (Quatro metros e Quarenta e Seis centímetros) de frente; 24,37m (Vinte e Quatro metros e Trinta e Sete centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 373 e à direita com o imóvel OLIM371.

XL. Imóvel urbano localizado na Rua 10, s/nº, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00170-2021: área total de 134,99 m² (Cento e Trinta e Quatro Vírgula Noventa e Nove metros quadrados); sendo 6,15m (Seis metros e Quinze centímetros) de frente; 21,95m (Vinte e Um metros e Noventa e Cinco centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel NÃO IDENTIFICADO e à direita com o imóvel OLIM429.

XLI. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, s/nº, Vila Apolônia, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00177-2021: área total de 22,05 m² (vinte e dois metros quadrados vírgula zero cinco centímetros); sendo 5,20m (cinco metros vírgula vinte centímetros) de frente; 4,24m (quatro metros vírgula vinte e quatro centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIMCC 158 e à direita com o imóvel OLII568.

XLII. Imóvel urbano localizado na Rua Emília Neves, s/nº, Lagoa dos Oleiros com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00178-2021: área total de 74,00 m² (setenta e quatro metros quadrados); sendo 5,0m (cinco metros) de frente; 14,8m (quatorze vírgula oito metros) de profundidade e forma irregular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM395 e à direita com o imóvel OLIM396.

XLIII. Imóvel urbano localizado na Av. Boa Esperança, nº 6372, Bairro Oleiros com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.0074-2021: área total de 34,53 m² (Trinta e Quatro Vírgula Cinquenta e Três metros quadrados); sendo 5,10m (Cinco metros e Dez centímetros) de frente; 6,77m (Seis metros e Setenta e Sete centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM328 e à direita com o imóvel OLIM326.

XLIV. Imóvel urbano localizado na Rua Manoel de Aguiar, nº 1883 com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00179-2021: área total de 38,65m² (Trinta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados); sendo 5,16m (cinco metros vírgula dezesseis centímetros) de frente; 7,49m (sete metros vírgula quatro e nove centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM217 e à direita com o imóvel OLIM213.

XLV. Imóvel urbano localizado na Rua 15, s/nº, Bairro Olarias com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00180-2021: área total de 36,96m² (trinta e seis vírgula noventa e seis metros quadrados); sendo 6,60m (seis metros vírgula sessenta centímetros) de frente; 5,60m (cinco metros vírgula sessenta centímetros) de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com um terreno não identificado e à direita com o imóvel OLIMCC215.

XLVI. Imóvel urbano localizado na Rua 04, nº4989, Lagoa dos Oleiros com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 046.00989-2019: área total de 56,09 m² (cinquenta e seis metros quadrados vírgula nove centímetros); sendo 8,65m (oito metros vírgula sessenta e cinco centímetros) de frente; 5,95m (cinco metros vírgula noventa e cinco centímetros) de profundidade e forma irregular. Confronta-se à esquerda com a Rua 04 e à direita com o imóvel OLIM514.

XLVII. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, s/nº, Vila Apolônia, Bairro Oleiros com as seguintes medidas e confrontações, conforme informa-

ções constantes no Processo Administrativo nº. 046-0035-2021: área total de 52,07m² (cinquenta e dois vírgula Sete metros quadrados); sendo 4,10m (quatro metros e dez centímetros) de frente; 12,70m (Doze metros e Setenta centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM CC 166 e à direita com o imóvel OLIM CC 164.

XLVIII. Imóvel urbano localizado na Rua Alferes Deodato da Costa, nº 390, Bairro São Joaquim, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046.00295-2020: área total de 89,61m² (Oitenta e nove vírgula sessenta e um metros quadrados), sendo 5,35m (Cinco vírgula trinta e cinco centímetros) de frente, 16,75m (Dezesseis metros vírgula setenta e cinco centímetros) de fundo e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIMCC 055, e a direita com o imóvel OLIMCC 057.

XLIX. Imóvel urbano localizado na Rua 06, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00188-2021: área total de 86,12m² (oitenta e seis vírgula doze metros quadrados), sendo 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros) de fundo e forma regular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM CC 122 e à direita com o imóvel OLIM CC 120.

L. Imóvel urbano localizado na Rua 11, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00189-2021: área total de 39,53m² (trinta e nove vírgula cinquenta e três e metros quadrados), sendo 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) de frente, 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de fundo e forma regular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM CC 185 e à direita com o imóvel OLIM CC 183.

LI. Imóvel urbano localizado na Rua 15, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00190-2021: área total de 18,33m² (dezoito vírgula trinta e Três metros quadrados), sendo 3,90m (três metros e noventa centímetros) de frente, 4,70m (quatro metros e setenta centímetros) de fundo e forma regular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM CC e à direita com o imóvel OLIM CC.

LII. Imóvel urbano localizado na Rua 14, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00191-2021: área total de 30,69m² (trinta vírgula sessenta e nove metros quadrados), sendo 6,20m (seis metros e vinte centímetros) de frente, 4,95m (quatro metros e noventa e cinco centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confrontando à esquerda com o imóvel não identificado e à direita com o imóvel OLIM CC 212.

LIII. Imóvel urbano localizado na Travessa 10, nº 328, Vila Apolônia, Bairro: Olarias, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00193-2021: área total de 33,48 m² (Trinta e Três vírgula Quarenta e Oito metros quadrados), sendo 3,60m (Três metros e Sessenta centímetros) de frente, 9,30m (Nove metros e Trinta centímetros) ambos de profundidade e forma regular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM CC 144 e à direita com Um Terreno Não Identificado.

LIV. Imóvel urbano localizado na Rua Manoel de Aguiar, nº 5300; Lagoa dos Oleiros, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00228-2020: área total de 40,37 m² (quarenta vírgula trinta e sete metros quadradas), sendo 5,10m (Cinco metros e dez centímetros) de frente, 2,60m (Dois metros e sessenta centímetros) de fundo; 7,10m (sete metros e dez centímetros), pelo lado direito; 8,70m (Oito metros e setenta centímetros), pelo lado esquerdo, ambos de profundidade, com formado irregular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM 058 e à direita com o imóvel PIII 257.

LV. Imóvel urbano localizado na Rua Emília Neves, nº 225, Lagoa dos Oleiros, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00194-2021: área total de 123,69 m² (cento e vinte e três vírgula sessenta e nove metros quadrados), sendo 7,15m (sete metros vírgula quinze centímetros) de frente, 17,30m (dezessete metros vírgula trinta centímetros) de fundo e forma regular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM393 e à direita com OLIM395.

LVI. Imóvel urbano localizado na Rua 10, s/n, Lagoa dos Oleiros, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Pro-

cesso Administrativo nº 046-00195-2021: área total de 47,64 m² (quarenta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), sendo 5,15m (cinco metros vírgula quinze centímetros) de frente, 9,25m (nove metros vírgula vinte e cinco centímetros) de fundo e forma regular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM423 e à direita com OLIM425.

LVII. Imóvel urbano localizado na Rua 08, s/n, Lagoa dos Oleiros, com as seguintes medidas e confrontações, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 046-00198-2021: área total de 41,91 m² (quarenta e um vírgula noventa e um metros quadrados), sendo 3,67m (três metros vírgula sessenta e sete centímetros) de frente, 11,62m (onze metros vírgula sessenta e dois centímetros) de fundo e forma irregular. Confrontando à esquerda com o imóvel OLIM442 e à direita com OLIM568.

LVIII.

§2º. Os croquis, memoriais descritivos e plantas de localização de todos os imóveis urbanos descritos no §1º constam nos respectivos processos administrativos de desapropriação.

Art. 2º. Os imóveis declarados de utilidade pública na forma deste Decreto destinam-se a obras de requalificação urbana e ambiental, drenagem, saneamento, esgotamento sanitário e implantação de vias de circulação e áreas de lazer e convivência, inseridas dentro do Programa Lagoas do Norte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA,
Teresina, 06 de Dezembro de 2021

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1.886/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.028161/2021-66, de 23.06.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 602/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve A P O S E N T A R MARA RUBIA FERRAZ DE CASTRO BARBOSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro 20 horas, Referência "C6", matrícula nº 026391, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com proventos integrais no valor R\$ 6.131,63 (seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00045.028161/2021-66

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARA RUBIA FERRAZ DE CASTRO BARBOSA CARGO: Técnico de Nível Superior MATRÍCULA: 026391 ESPECIALIDADE: Enfermeira 20 Horas REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: FMS CPF: 066.238.403-20	
Vencimentos, conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019.....	R\$ 6.131,63
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.131,63

Teresina, 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.888/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº

5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.030830/2021-74, de 07.07.2021, em especial no Parecer Jurídico SEI nº 567/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R EDIMA SARAIVA GOMES SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C5", matrícula nº 026830, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 1.391,88 (um mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00045.030830/2021-74

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): EDIMA SARAIVA GOMES SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026830 REFERÊNCIA: "C5" CPF: 288.051.433-91
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.391,88
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.391,88

Teresina, 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.890/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.000750/2021-09, de 03.02.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 794/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 376/2021, da Procuradoria Geral do Município – PGM, resolve A P O S E N T A R MARIA DA CRUZ ALVES CARVALHO DA COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C6", matrícula nº 002406, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.433,63 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.000750/2021-09

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DA CRUZ ALVES CARVALHO DA COSTA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002406 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 347.824.193-68
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.433,63
TOTAL	R\$ 1.433,63

Teresina, 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.893/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.002440/2021-66, de 16.06.2021, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 580 e 764/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IMPT, e os Despachos nº 343 e 369 /2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve APOSENTAR LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 003420, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 12.278,49 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.002440/2021-66

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES CARGO: Professor de Segundo Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 003420 NÍVEL: "I" CPF: 228.198.943-72
• Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 7.615,80
• Gratificação de Incentivo a Docência - GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 1.616,37
• Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 3.046,32
PROVENTOS A RECEBER	RS 12.278,49

Teresina, 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.899/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.034375/2021-98, de 25.07.2021, em especial no Parecer Jurídico SEI nº 635/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve APOSENTAR FRANCISCA BERNARDETE DE SOUSA RODRIGUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, Referência "C6", matrícula nº 026187, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 1.661,68 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 00045.034375/2021-98

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
--

SERVIDOR (A): FRANCISCA BERNARDETE DE SOUSA RODRIGUES CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Atendente LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026187 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 131.854.623-00
• Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.433,63
• Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ...	RS 228,05
PROVENTOS A RECEBER	RS 1.661,68

Teresina, 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.906/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.001417/2021-42, de 11.03.2021, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 437 e 501/2021 - ASSJUR/IPMT, ambos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IMPT, e os Despachos nº 241 e 257/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve APOSENTAR AFRÂNIO CARVALHO DE ARAÚJO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 001043, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 9.232,17 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.001417/2021-42

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): AFRÂNIO CARVALHO DE ARAÚJO CARGO: Professor de Segundo Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 001043 NÍVEL: "I" CPF: 184.261.073-20
• Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 7.615,80
• Gratificação de Incentivo a Docência - GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 1.616,37
PROVENTOS A RECEBER	RS 9.232,17

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.910/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00083.000999/2021-63, de 16.09.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 880/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IMPT, resolve APOSENTAR FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C6", matrícula nº 010124, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.433,63 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo

cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina RICARDO AUGUSTO MELO DO RÊGO MONTEIRO Superintendente de Desenvolvimento Rural ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00083.000999/2021-63

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 010124 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços "C6" LOTAÇÃO: SEMEC	REFERÊNCIA: CPF: 129.999.033-91
• Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.433,63
TOTAL	RS 1.433,63

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.911/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.003688/2021-29, de 20.07.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 714/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 363/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve APOSENTAR LILIAN ARAUJO MARTINS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "II", matrícula nº 003349, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 2.241,62 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.003688/2021-29

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LILIAN ARAUJO MARTINS CARGO: Professora de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "C" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 003349 NÍVEL: "II" CPF: 182.928.873-34
• Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 2.037,84
• Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 203,78
PROVENTOS A RECEBER	RS 2.241,62

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.912/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.027861/2021-18, de 22.06.2021, em especial no Parecer Jurídico SEI nº 823/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R LUZIA DO SOCORRO FERREIRA LEITE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C5", matrícula nº 026776, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$

1.391,88 (um mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 00045.027861/2021-18

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LUZIA DO SOCORRO FERREIRA LEITE CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026776 REFERÊNCIA: "C5" CPF: 396.364.533-49
• Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.391,88
PROVENTOS A RECEBER	RS 1.391,88

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.913/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.001638/2020-92, de 30.11.2020, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 819 e 867/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 386 e 464/2021, ambos da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Assistente Social, Referência "C3", matrícula nº 003926, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 6.825,73 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 00042.001638/2020-92

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA CARGO: Técnico Nível Superior ESPECIALIDADE: Assistente Social LOTAÇÃO: SEMPLAN	MATRÍCULA: 003926 REFERÊNCIA: "C3" CPF: 349.517.413-34
• Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 6.336,88
• Gratificação de Nível Superior, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018...	RS 488,85
PROVENTOS A RECEBER	RS 6.825,73

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.914/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.002304/2021-52, de 17.05.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 731/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 365/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C4", matrícula nº 002900, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade

e tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.351,36 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.002304/2021-52

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002900 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 386.667.903-34
• Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.351,36
TOTAL	RS 1.351,36

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.915/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.039799/2020-26, de 15.12.2020, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 6/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve A P O S E N T A R LUZENIRA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, Referência "C5", matrícula nº 026689, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, regime estatutário do quadro suplementar, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.619,93 (um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00045.039799/2020-26

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LUZENIRA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Atendente LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026689 REFERÊNCIA: "C5" CPF: 288.216.703-25
• Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	RS 1.391,88
• Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	RS 228,05
PROVENTOS A RECEBER	RS 1.619,93

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.917/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.001804/2021-69, de 14.04.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 634/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 338/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R SUELÊDA MARIA SILVA LEAL DIAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 003755, regime estatutário do quadro permanente,

lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 9.993,75 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.001804/2021-69

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): SUELÊDA MARIA SILVA LEAL DIAS CARGO: Professor de Segundo Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 003755 NÍVEL: "I" CPF: 241.205.453-34
• Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 7.615,80
• Gratificação de Incentivo a Docência - GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 1.616,37
• Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 761,58
PROVENTOS A RECEBER	RS 9.993,75

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.919/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5164/2019, de 14.11.2019, em especial o Parecer Jurídico nº 0482/2020 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve A P O S E N T A R BARCELÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Artífice de Obras, Referência "B6", matrícula nº 019625, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD/SUDESTE, compulsoriamente, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Ressalte-se que a contagem do tempo de contribuição e os cálculos de aposentadoria foram computados até 15/04/2011, data em que o Servidor implementou os 70 (setenta) anos de idade, limite, à época, para aposentadoria compulsória, não havendo, portanto, aproveitamento de tempo posterior para quaisquer fins. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042.5164/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): BARCELÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura ESPECIALIDADE: Artífice de Obras LOTAÇÃO: SAAD/SUDESTE	MATRÍCULA: 019625 REFERÊNCIA: "B6" CPF: 374.159.303-63
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	RS 654,86
Valor da Média, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004	RS 1.418,28
Percentual a Aplicar, nos termos do Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988	66.4735%
Total	RS 435,30
Complemento Especial (Salário Mínimo), nos termos do art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988	RS 664,70

TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.100,00
------------------------------------	-------------

Teresina, 17 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.928/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.035711/2021-13, de 04.08.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 730/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve A P O S E N T A R ANTONIA ELIENNE RODRIGUES PAIXÃO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, Referência "C4", matrícula nº 027019, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, regime estatutário do quadro suplementar, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.579,41 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00045.035711/2021-13

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ANTONIA ELIENNE RODRIGUES PAIXÃO CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Atendente LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 027019 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 374.904.003-68
• Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	RS 1.351,36
• Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	RS 228,05
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.579,41

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.929/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.003581/2021-08, de 14.07.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 618/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 312/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R DILZA SOUZA GOMES CARIRI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "II", matrícula nº 004200, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 9.085,17 (nove mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.003581/2021-08

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): DILZA SOUZA GOMES CARIRI CARGO: Professora de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 004200 NÍVEL: "II" CPF: 216.750.663-53
• Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 6.923,44

• Gratificação de Incentivo a Docência - GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 1.469,39
• Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 692,34
PROVENTOS A RECEBER	RS 9.085,17

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.930/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.003951/2021-09, de 10.08.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 703/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 348/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R DIANA OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", matrícula nº 004249, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.150,87 (sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.003951/2021-09

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): DIANA OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO CARGO: Professora de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 004249 NÍVEL: "II" CPF: 349.809.973-68
• Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 5.449,40
• Gratificação de Incentivo a Docência - GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 1.156,53
• Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 544,94
PROVENTOS A RECEBER	RS 7.150,87

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.931/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.028452/2021-66, de 24.06.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 632/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R MARIA DA LUZ GALISA CARNEIRO CRUZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C4", matrícula nº 027543, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 1.579,41 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO

GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00045.028452/2021-66

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DA LUZ GALISA CARNEIRO CRUZ CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 027543 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração REFERÊNCIA: "C4" LOTAÇÃO: FMS CPF: 096.816.633-49	
• Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.351,36
• Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 228,05
PROVENTOS A RECEBER	RS 1.579,41

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.932/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.037189/2021-71, de 11.08.2021, em especial no Parecer Jurídico SEI nº 676/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO VIANA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C6", matrícula nº 028358, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 1.661,68 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 00045.037189/2021-71

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO VIANA CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 028358 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: FMS CPF: 132.419.073-68	
• Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.433,63
• Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 228,05
PROVENTOS A RECEBER	RS 1.661,68

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.934/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.025171/2021-92, de 07.06.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 411/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R MARIA DE JESUS SOARES BRANDÃO RIBEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior I, especialidade Enfermeiro 20 horas, Referência "C2", matrícula nº 027663, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com proventos integrais no valor R\$ 5.447,88 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

na - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00045.025171/2021-92

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DE JESUS SOARES BRANDÃO RIBEIRO MATRÍCULA: 027663 CARGO: Técnico de Nível Superior I REFERÊNCIA: "C2" ESPECIALIDADE: Enfermeiro 20 horas CPF: 287.257.273-20 LOTAÇÃO:FMS	
Vencimentos, conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019.....	RS 5.447,88
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	RS 5.447,88

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.935/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.000440/2021-37, de 21.01.2021, em especial o Parecer SEI no 658/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, o Despacho nº 359/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C5", matrícula nº 001050, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.885,15 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.000440/2021-37

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 001050 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: SEMEC CPF: 337.953.123-53	
• Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.391,88
• Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 228,05
• Gratificação de Símbolo GE-5, nos termos do art. 185 da Lei nº 2138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina).....	RS 265,22
TOTAL	RS 1.885,15

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.936/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 4.881/2016, c/c Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.005620/2021-95, de 05.02.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 577/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R MARIA LÚCIA PEREIRA DE BRITO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência "A4", matrícula nº 032270, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, aliena "b", da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais no valor R\$ 1.417,43 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão

de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00045.005620/2021-95

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA LÚCIA PEREIRA DE BRITO CARGO: Agente de Saúde ESPECIALIDADE: Agente Comunitário de Saúde LOTAÇÃO:FMS	MATRÍCULA: 032270 REFERÊNCIA: "A4" CPF: 133.774.003-97
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.881/2016, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018.....	RS 1.693,73
Valor da Média, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004.....	RS 1.591,73
Percentual a aplicar, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988.....	89,0502%
Valor dos Proventos.....	RS 1.417,43
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.417,43

Teresina, 21 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.938/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 71, XXV e 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1466/2020, de 07.10.2020, em especial o Parecer Jurídico nº 092/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R SANDRA MARIA FERNANDES ALVES LEITE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C4", matrícula nº 002985, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.579,41 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA Secretário de Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.1466/2020

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): SANDRA MARIA FERNANDES ALVES LEITE CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração LOTAÇÃO: SEMCASPI	MATRÍCULA: 002985 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 394.882.683-87
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.351,36
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 228,05
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.579,41

Teresina, 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.940/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 71, XXV e 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.16432/2019, de 20.05.2019, resolve A P O S E N T A R CILENE DO NASCIMENTO SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, Referência "C4", matrícula nº 026971, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação

Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.862,65 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 045.16432/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CILENE DO NASCIMENTO SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviço LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026971 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 372.982.243-87
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.351,36
Gratificação de Simbologia - DAM-4, nos termos do art. 185 da Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina)	RS 511,29
PROVENTOS A RECEBER.....	RS 1.862,65

Teresina, 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.942/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.477/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.21441/2019, de 01.07.2019, em especial dos Pareceres nos 059/2021 e 081/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R VÂNIA MARIA ALVES DE CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Médico Veterinário, Referência "C5", matrícula nº 027014, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 12.206,69 (doze mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 045.21441/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): VÂNIA MARIA ALVES DE CARVALHO CARGO: Técnico de Nível Superior ESPECIALIDADE: Médico Veterinário LOTAÇÃO:FMS	MATRÍCULA: 027014 REFERÊNCIA: "C5" CPF: 200.687.603-10
Vencimentos, conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.477/2019.....	RS 8.346,03
Gratificação de Nível Superior, nos termos do Art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018.....	RS 488,85
Complementação de Carga Horária de 30 para 40 Horas, nos termos do art. 4º § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.056/2010.....	RS 2.635,20
Gratificação de Simbologia - DAM-3, nos termos do art. 185 da Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina)	RS 736,61
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	RS 12.206,69

Teresina, 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.943/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposi-

ções constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.03699/2019, de 12.11.2019, em especial o Parecer nº 070/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.475/2015, de 30.11.2015, e aposentar RAIMUNDA MARIA MONTEIRO, servidora pública municipal, no cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, referência “C3”, matrícula nº 026580, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na extinta Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 1.540,01 (um mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 041.03699/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): RAIMUNDA MARIA MONTEIRO CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Atendente LOTAÇÃO: IPMT/FHT	MATRÍCULA: 026580 REFERÊNCIA: “C3” CPF: 078.075.973-72
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.311,96
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 228,05
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.540,01

Teresina, 22 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 007/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo administrativo SEI nº 00041.007873/2021-89, de 04.11.2021, em especial o Parecer Jurídico nº 1087/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve APOSENTAR WALDECK NEIVA EULÁLIO FILHO, servidor público municipal, ocupante do cargo Médico 24 Horas, especialidade Anestesiologista, Referência “C2”, matrícula nº 028464, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, garantida a paridade, nos termos do art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pelo EC nº 70/2012, c/c o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 182, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos integrais no valor R\$ 15.208,59 (quinze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00041.007873/2021-89

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): WALDECK NEIVA EULÁLIO FILHO CARGO: Médico 24 Horas ESPECIALIDADE: Anestesiologista CPF: 431.950.164-00	MATRÍCULA: 028464 REFERÊNCIA: “C2” LOTAÇÃO: FMS
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	R\$ 15.208,59
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 15.208,59

Teresina, 6 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 2/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.000019/2022-40, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD NORTE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022. Matrícula: 61229; Nome: MARCIO AURELIO DA SILVA SANTOS; Cargo: Técnico em Edificações; Lotação: SEMA. Matrícula: 2805; Nome: PEDRO DE SOUSA MARTINS; Cargo: Trabalhador; Lotação: SEMA. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 3/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00066.000011/2022-38, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) LUIS FERREIRA ALVES, matrícula nº 1903, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura/Trabalhador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 4/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00097.000042/2022-76, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUDESTE, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
45610	AECIO CARVALHO GOMES	TECNICO EM EDIFICACOES	SEMA
38536	DOUGLAS BEZERRA DE CASTRO	ARQUITETO	SEMA
45695	FRANCISCA ELENE LEAL RIBEIRO	TECNICO EM EDIFICACOES	SEMA
45297	FRANCISCO EDILSON DE SOUSA ALVES	TECNICO EM EDIFICACOES	SEMA
36923	HIDELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMA
46785	LAYARA LAIS GUALTER MENDES OLIVEIRA	TECNICO EM EDIFICACOES	SEMA
37116	LENO DE LIMA PORTELA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMA
61543	MARIA DO SOCORRO DE JESUS DA SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES	SEMA
49616	MARYANNE EVANGELISTA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	SEMA
35069	ROBSON TARSO BRUNO SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMA
700	VALDIR RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE PORTARIA	SEMA

Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 5/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.014634/2021-84, RESOLVE: DESIGNAR RAIANDERSON DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 90922, para responder pelo cargo de Gerente Executivo (Gerência Financeira -SEMCAPI), em substituição a EDILSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 85501, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 03.01.2022 a 01.02.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RECONHECIMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, reconhece a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, no qual O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 3.338 de 2004, que trata de denúncia formulada pela empresa 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. (doc. 3462095), apontando supostas irregularidades no procedimento do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de material Médico – Hospitalar (AVENTAIS DESCARTÁVEIS). A Comissão de Licitações se manifestou, por meio de INFORMAÇÃO Nº 3507037 - GAB-SEMA/CPL-CS-SEMA, ressaltando que no curso do processo licitatório, diversas alegações foram levantadas pelas empresas licitantes, inclusive sobre parâmetros utilizados para a elaboração do Termo de Referência. Ademais, ponderou a existência de uma recente RDC nº 527/2021, publicada no dia 11/08/2021, que versa sobre os parâmetros para contratação de produtos para saúde, fixando parâmetro de tamanho diverso para os aventais descartáveis, o que poderia impactar diretamente no preço do produto. A Procuradoria Geral do Município emitiu o PARECER Nº 927/2021 - PLCCA/PGM opinando: a) Pela anulação, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e no art. 48 da Lei Municipal nº 3.338/2004, de todos os atos praticados no bojo do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT posteriormente à sessão do dia 14/07/2021, retomando-se o procedimento da fase em que se encontrava nessa data, com a observância dos princípios que regem a licitação e das disposições do Decreto nº 9.177/2009; b) Pela impossibilidade de se aplicar o art. 8º, § 2º, da RDC nº 448/2020, com a redação dada RDC Nº 527/2021, ao Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT, haja vista os princípios da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório. Ao final do parecer, recomendou que seja avaliada a utilidade e a economicidade, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, de se dar prosseguimento e ultimar Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT, cujo objeto, aparentemente, não mais possui respaldo técnico, haja vista a alteração do § 2º do art. 8º da RDC nº 448/2020. Ao final, a Gerência Farmacêutica (setor solicitante) se manifestou, conforme Despacho 1890/2021 - GEFAF-DAB-FMS, ratificando que aventais, conforme parâmetros da nova RDC, atenderiam às necessidades da Fundação. É, em síntese, o relatório. Diante de todo o exposto, acolho o parecer jurídico da PLCCA/PGM (3603556), na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e declaro a NULIDADE de todos os atos praticados no bojo do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT posteriormente à sessão do dia 14/07/2021. Ademais, e considerando: a) a impossibilidade de se aplicar o art. 8º, § 2º, da RDC nº 448/2020, com a redação dada RDC Nº 527/2021, ao Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT; b) a necessidade de adequação do termo de referência à nova RDC; c) os possíveis impactos da alteração citada no preço de referência dos aventais, DECIDO, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e no art. 48 da Lei Municipal nº 3.338/2004, pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT. Publique-se. Cientifique-se os interessados acerca do teor da decisão.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 001/2022, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora, ELLEN BARREIRA ASSUNÇÃO, CPF 009.153.253-14, RG: 2003009085241- CE, matrícula nº 91447 como Tomador de Suprimento de Fundos, Exercício 2022, da SAAD NORTE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 06 de janeiro de 2022. Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PLANO MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA. Teresina – Outubro 2021. SUMÁRIO. 1. Apresentação 03; 2. Base Legal 04; 3. Plano de Aplicação 06; 4. Planos de Ações/Desembolso 07. APRESENTAÇÃO: O Fundo Municipal de Meio Ambiente, como instrumento de aplicação da Política Municipal de Meio Ambiente do município de Teresina, Capital do Estado do Piauí tem por objetivo promover o desenvolvimento de programas e projetos voltado ao meio ambiente no município de Teresina além de fortalecer as ações da ges-

tão ambiental, contribuindo para o uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo o monitoramento, a melhoria e a recuperação do meio ambiente no sentido de elevar a qualidade de vida da população de Teresina. O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem como órgão gestor a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, responsável pela análise, acompanhamento, monitoramento, avaliação e execução de ações e projetos em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA. A supervisão da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente é efetuada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, definidos no Capítulo III, Art. 55º, parágrafo 2º da Lei Municipal 2.475 de 04 de julho de 1996, formado por representantes de entidades do governo municipal, das organizações não-governamentais, da sociedade civil organizada e do setor privado, que atuam na área de meio ambiente. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente provêm de dotações orçamentárias do município, créditos adicionais, dos pagamentos de multas aplicadas pela SEMAM por infração ambiental, de compensações ambientais, dentre outros. Os recursos arrecadados são empregados no financiamento de projetos e serviços envolvendo questões ambientais detectadas no âmbito local e utilizado nas ações de controle ambiental desenvolvidas pela Secretaria. Teresina, 11 de Outubro de 2021. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Teresina - Presidente do COMDEMA. BASE LEGAL: Lei nº 2.475 de 04 de julho de 1996 „Dispõe sobre a política de proteção, conservação, recuperação e desenvolvimento do meio ambiente, e das outras providências“... CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Art. 55 - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente para concentrar recursos destinados a projetos de interesse ambiental. § 1º - Constituem receitas do Fundo: I – Dotações orçamentárias; II – Arrecadação de multas previstas em lei; III – Contribuições, subvenções e auxílio da União, do Estado, do Município e de suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações; IV – As resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observada as obrigações contidas nos respectivos instrumentos; V – As resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais; VI – Rendimentos de qualquer natureza que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio; VII – Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente; § 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente será o gestor do Fundo, cabendo-lhe aplicar os recursos de acordo com o plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. USO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Art. 4º São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente os planos, programas e projetos destinados a: I - Criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação ou de proteção ambiental; II - Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental; IV - Educação Ambiental; V - Manejo dos ecossistemas e extensão florestal; VI - Desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMAM ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente; VII - Controle Ambiental; VIII - Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas. Parágrafo único. Os programas e projetos serão periodicamente revisados, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente, devendo ser anualmente submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente. Art. 5º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme o § 2º, do art. 55, da Lei nº 2.475/1996, e o art. 7º, da Lei nº 3.616/2007. PLANO DE APLICAÇÃO: Neste documento são apresentados os planos de ações/desembolso para aplicação dos recursos existentes no Fundo Municipal de Meio Ambiente os quais foram detectados pelo corpo técnico e da gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM através das atuais demandas urgentes em ações ambientais a serem desenvolvidas e executadas no município de Teresina. Nele constam relacionadas as ações, projetos e serviços que, isoladamente e/ou em conjunto, trarão benefícios o município de Teresina nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria frente as questões ambientais existentes. Os valores especificados para cada plano de ação constituem a base do desembolso necessário à sua execução, obtidas através de pesquisa de mercado, onde existindo valor disponível no Fundo Municipal de Meio Ambiente e, aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente do município de Teresina, os mesmos serão executados mediante formalização oficial de procedimento administrativo definidos em lei pela Prefeitura Municipal de Teresina através da SEMAM e SEMA (Secretaria Municipal de Administração). Para cada plano de ação em execução será prestado contas, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, através de relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, para conhecimento e apreciação. Vale ressaltar que, em virtude das medidas restritivas no enfrentamento da pandemia de Covid19 no ano de 2020, onde fora promulgado Decretos Federais, Estaduais e

Municipais restringindo o funcionamento das atividades dos órgãos públicos, permanecendo apenas em funcionamento as atividades essenciais, não fora emitido e apresentado em 2020 o Plano Municipal de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Algumas ações presentes neste plano não foram e nem serão executadas pelas justificativas descritas neste documento. PLANOS DE AÇÕES/DESEMBOLSO: * Regularização Fundiária de Áreas Verdes O município de Teresina conta, segundo levantamento realizado em 2013 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, com 33 (trinta e três) áreas verdes distribuídas nas atuais 05 zonas administrativas de Teresina que poderiam tornar-se parques ambientais e/ou áreas de recreação e lazer para a população de Teresina. Atualmente as mesmas encontram-se apenas com a sua vegetação de porte arbóreo e arbustiva existente, sem estrutura e equipamentos públicos que pudessem ser utilizados pelos moradores do seu entorno, servindo para ações/atividades ilícitas de violência e de degradação ambiental com queimadas e deposição irregular de resíduos sólidos. Para que estas áreas verdes possam receber recursos públicos através da elaboração de projetos e sua respectiva execução faz-se necessário a sua regularização fundiária frente a Prefeitura Municipal de Teresina. 1. JUSTIFICATIVA: Realizar através de empresa de engenharia técnica e especializada o levantamento planialtimétrico de todas as áreas verdes, devidamente georreferenciados, existentes no município de Teresina com a produção dos seus respectivos registros através dos Memoriais Descritivos e Plantas localadas uma vez que tais registros não constam no banco de dados/informação da Prefeitura Municipal de Teresina, necessários para a elaboração e execução de projetos nestes locais. Realizar estudo arquitetônico vocacional destas áreas com a população do entorno para a definição do modelo de intervenção destas áreas (parques; áreas de contemplação da natureza; áreas de lazer e atividades recreativas, etc.) para a definição dos projetos básico e executivos a serem elaborados. 2. META: - Produção de 33 (trinta e três) Memoriais Descritivo e Plantas de locação planialtimétrico georreferenciado para a sua regularização fundiária, sendo 26 (vinte e seis) prioritariamente para as áreas que não possuem instrumento legal de criação; - Produção 33 (trinta e três) estudo arquitetônico vocacional para a definição do modelo de intervenção destas áreas (parques; de contemplação da natureza; lazer e recreativo, etc). 3. ORÇAMENTO: Valor anteriormente aprovado pelo COMDEMA: R\$ 30.000,00. Valor requerido para continuidade desta ação: R\$ 50.000,00. 4. SITUAÇÃO ATUAL DESTA AÇÃO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou a contratação de empresa técnica especializada para execução desta ação onde só foi possível, pelo valor dos recursos disponibilizados, à realização do trabalho/levantamento de apenas 10 (dez) áreas das 33 (trinta e três) apresentadas pela Secretaria sendo – Parque Ambiental Vila do Porto; Parque Ambiental Porto Alegre I; Parque Ambiental Santa Clara; Parque Ambiental Haroldo Vaz; Parque Ambiental Caneleiro Sudeste; Parque Caneleiro Leste; Parque Ambiental Tropical; Parque Ambiental Mini Horto; Parque Ambiental da Macaúba e Parque Ambiental Parque Sul. Os documentos técnicos destas áreas foram encaminhados pela atual gestão administrativa à Procuradoria Geral do Município – PGM através da Procuradoria Patrimonial para a adoção das devidas medidas administrativas pra regularização fundiária. Por conta do valor disponibilizado não foi possível trabalhar o estudo arquitetônico vocacional destas 10 (dez) áreas. Como há ainda áreas que precisam da realização deste trabalho a SEMAM planeja continuar com a execução da mesma.* Criação do Viveiro de Plantas da SEMAM O município de Teresina, Capital do Estado do Piauí possui diversas áreas verdes em seu perímetro urbano (praças, bosques, etc.), calçadas e canteiros centrais de avenidas que necessitam da realização do trabalho de manejo e plantio de espécies arbóreas para recomposição do verde arbóreo da cidade, trazendo conforto térmico nestes ambientes. Os 02 (dois) Viveiros de Produção de Mudas existentes em Teresina, sendo u localizado em terreno/imóvel da público ao lado da Ponte da Primavera, administrado pela Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste – SAAD/Leste e o outro localizado na área interna do Jardim Botânico de Teresina, administrado pela Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Norte – SAAD/Norte possui capacidade limitada de produção de mudas para atender a toda demanda de arborização da Capital e das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ressalta-se que o Viveiro de Produção de Mudas da zona leste será desativado para construção/implantação de um parque ambiental urbano no local e o Viveiro de Produção de Mudas da zona norte passará por processo de modificação, com redução e mudança de área, tendo em vista a execução do projeto executivo de requalificação do Jardim Botânico de Teresina. 1. JUSTIFICATIVA: Busca-se com esta ação dotar o município de Teresina com um viveiro de produção de mudas administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM para ser utilizado nos trabalhos de recomposição paisagística dos espaços públicos da Capital, nas Ações de Educação Ambiental e ações correlatas a arborização em Teresina. 2. META: - Criação do viveiro de produção de mudas à produção de espécies arbóreas a serem utilizadas nos projetos paisagísticos do município de Teresina;

- Construção de estruturas físicas de alvenaria no local – sede de apoio administrativo, banheiros, caixa d'água e depósito de materiais e ferramentas; - Construção e instalação dos sistemas de irrigação (tubulações e aspersores), bomba de irrigação, sombrite (casa telada) e canteiros de produção de mudas; - Aquisição dos equipamentos e ferramentas de trabalho para a produção de mudas, o seu plantio e manutenção. 3. ORÇAMENTO: Valor aprovado pelo COMDEMA – Ata nº 01/2021: R\$ 327.618,06 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos). 4. SITUAÇÃO ATUAL: Projeto Executivo do Viveiro de Produção de Mudas constante no processo eletrônico do sistema SEI nº 00037.000703/2021-73 fora encaminhado à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Centro – SAAD/Centro para início do processo administrativo de licitação. * Construção/Instalação de 01 (um) Pier na margem esquerda do rio Poti de frente pra SEMAM O pier é uma estrutura de acesso pelas pessoas aos corpos hídricos com segurança para realização de atividades recreativas, esportivas e náuticas, com acesso facilitado a embarcações que possam navegar neste corpo hídrico. Ele pode ser fixo ou flutuante, de estrutura de alvenaria, metal, madeira ou mista dos mais diversos tamanhos e formatos, dimensionados a capacidade de carga de uso e da dinâmica fluvial do corpo hídrico. 1. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM busca com esta ação dotar o Parque Municipal João Mendes Olímpio de Melo – Parque da Cidade e a própria Secretaria de uma estrutura que possa ser utilizada pela população para acesso ao rio Poti, para atividades turísticas/recreação e pelo corpo técnico da SEMAM nas ações de monitoramento e fiscalização ambiental executadas no próprio rio. Atualmente o rio Poti conta em seu trecho existente no perímetro urbano, de 02 (dois) piers construídos/instalados, sendo um público, localizado no Centro de Educação Ambiental da SEMAR no Parque Poticabana, o qual encontra-se danificado, e outro em imóvel privado/particular no Parque Meus Filhos, localizado a margem da Avenida Raul Lopes, dificultando ações que podem ser realizadas com segurança no rio com a utilização de embarcações náuticas. 2. META: - Construção de 01 (um) pier de estrutura mista do tipo flutuante com ancoramento por cabo de aço para acesso de pessoas ao rio Poti de frente do Parque da Cidade. 3. ORÇAMENTO: Valor estimado para esta ação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) 4. SITUAÇÃO ATUAL: Será necessário a contratação de empresa técnica especializada para realização do projeto executivo e execução com a construção/instalação do pier. * Confeção e Instalação de Placas de Sinalização de Passagem de Animais Silvestres e Placas de Sinalização nos Parques Ambientais administrados pela Secretaria O município de Teresina por estar situado entre dois grandes rios e por possuir patrimônio biótico (flora e fauna) presente nas suas matas ciliares, em sua grande maioria, e pela presença de lagos e riachos com a existência de áreas verdes arborizadas e parques ambientais apresenta uma fauna silvestre que necessita ser protegida, com ações de educação ambiental e informação aos cidadãos sobre a existência destes animais a fim de evitar sua captura e/ou morte. O Instituto Socioambiental CABAR observou que vários animais silvestres tem sido mortos por atropelamento nas avenidas que margeiam os rios Poti e Parnaíba e nas vias de circulação de veículos próximos das lagoas e parques ambientais, além da ação de captura/caça em infringência as normas legais ambientais vigentes. Os parques ambientais municipais administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM tem, nos últimos anos, sido procurados pelos cidadãos para realização de visitação turística, atividades recreativas e de lazer e atividades esportivas onde, pelo aumento dos frequentadores, a sinalização interna dos mesmos faz-se necessário e presente não só para informar mas para instruir as pessoas ao convívio harmonioso com o meio ambiente que é proporcionado. 1. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM busca com esta ação do Instituto Socioambiental CABAR confeccionar e instalar placas padronizadas de sinalização de passagens de animais silvestre e de placas de proibição de caça de animais silvestres nas ruas e avenidas das margens dos rios Poti e Parnaíba e nas ruas e avenidas de entorno dos parques ambientais e áreas verdes do município de Teresina. Aos parques ambientais municipais administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM faz-se necessário a instalação de novas placas de aviso e recomendações, em suas áreas internas, a fim de garantir o uso do parque de forma correta pelo cidadão que o frequenta sem que haja prejuízos ao patrimônio ambiental. 2. META: - Produção de 40 placas de rua de proibição de caça de animais silvestres com a especificação da lei de crimes ambientais medindo 0,50 x 0,70 metros, confeccionadas em alumínio composto tio ACM BOND fixado por 01 poste em tubo galvanizado 2” medindo 3 metros de altura; - Produção de 40 placas de rua de sinalização de passagem de animais silvestres medindo 0,50 x 0,70 metros, confeccionadas em alumínio composto tio ACM BOND fixado por 01 poste em tubo galvanizado 2” medindo 3 metros de altura; - Produção de 22 placas de avisos e comunicados de Parques Ambientais medindo 0,70 x 0,50 metros, confeccionadas em alumínio composto tio ACM BOND fixado por 02 postes em tubo galvanizado 2” medindo 3 metros de altura; - Produção de 09 placas de

aviso Proibido o Banho Nesse Lago a serem fixados no Parque Ambiental Estação da Cidadania e Matias Augusto Oliveira Matos medindo 0,40 x 0,20 metros, confeccionadas em alumínio composto tio ACM BOND fixado por 01 poste em tubo galvanizado 2” medindo 0,30 metros de altura; e - Produção de 03 placas de aviso Lago Profundo a serem fixados no Parque Ambiental Estação da Cidadania e Matias Augusto Oliveira Matos medindo 0,40 x 0,20 metros, confeccionadas em alumínio composto tio ACM BOND fixado por 01 poste em tubo galvanizado 2” medindo 0,30 metros de altura. 3. ORÇAMENTO: Valor estimado para esta ação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4. SITUAÇÃO ATUAL: Será necessário a contratação de empresa técnica especializada para confecção de todas as placas. TABELA RESUMO DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – TERESINA

AÇÕES PARA OS ANOS 2021 e 2022				
Item	Ação - Descrição	Meta	Valor em R\$	Situação
01	Regularização Fundiária de Áreas Verdes	* Produção de 33 (trinta e três) Memoriais Descritivo e Plantas de locação planialtimétrico georreferenciado * Produção 33 (trinta e três) estudo arquitetônico vocacional	50.000,00	A ser continuada com novas áreas.
02	Criação do Viveiro de Mudanças da SEMAM	* Construção de estruturas físicas de alvenaria no local * Construção e instalação dos sistemas de irrigação; * Aquisição dos equipamentos e ferramentas de trabalho	327.618,06	Ação aprovada pelo COMDEMA
03	Construção/Instalação de 01 (um) Pier na margem esquerda do rio Poti de frente pra SEMAM	* Construção de 01 (um) pier de estrutura mista do tipo flutuante.	280.000,00	A ser realizada
04	Confeção e Instalação de Placas de Sinalização de Passagem de Animais Silvestres e Placas de Aviso e Informação nos Parques Municipais	* Produção de 40 placas de rua de proibição de caça de animais silvestres; * Produção de 40 placas de rua de sinalização de passagem de animais silvestres. * Produção de 22 placas de avisos e comunicados de Parques Ambientais. * Produção de 09 placas de aviso Proibido o Banho Nesse Lago. * Produção de 03 placas de aviso Lago Profundo.	60.000,00	A ser realizada
TOTAL DE RECURSOS APROVADOS PELO COMDEMA:			717.618,06	
TOTAL DE RECURSOS EXISTENTES NO FUNDO – JULHO/2021:			901.269,73	
SALDO RESTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			183.651,67	

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS Nº 91/2021. DESIGNA FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 E, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA LD BRASIL HOLDING LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as), e Fiscais do Contrato nº 155/2021 (LD BRASIL HOLDING LTDA). Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos equipamentos Ventiladores Pulmonares Bivovent, instalados na rede hospitalar

da Fundação Municipal de Saúde-FMS. Nº DO CONTRATO: CONTRATO 155/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos equipamentos Ventiladores Pulmonares Bivovent, instalados na rede hospitalar da Fundação Municipal de Saúde-FMS; CONTRATADO: LDBRASIL HOLDING LTDA; GESTOR: NOME: Tito César Tomaz Rebouças, CARGO: Gerente de Manutenção, CPF: 961.218.153-53, E-Mail: titohospitalar@gmail.com Telefone:(86) 86 99469-6229; FISCAL: NOME: Maciel Moraes Ferreira Filho, CARGO: chefe de unidade de manutenção de equipamento, CPF: 057.604.943-33, E-Mail: maciel.moraesfilho@gmail.com Telefone: (86) 99917-0403. Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de dezembro de 2021. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA/PRES/Nº 01/2022. TERESINA-PI, 04 DE JANEIRO DE 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 39 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, CONSIDERANDO a necessidade de se nomear Gestor da parceria firmada entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER ALCENOR ALMEIDA – HOSPITAL SÃO MARCOS por meio do Termo de Fomento nº 01/2022; RESOLVE, Art. 1º - Nomear como gestor da parceria a Sra. MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA, mat. 27979, inscrita no CPF sob o nº 306.875.783-53. Art. 2º - Compete ao gestor as seguintes atribuições: I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação; IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-A/2017; REF. PROCESSO Nº 00045.037107/2021-54; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: DELTA PATRIMÔNIO LTDA; CNPJ Nº 06.836.399/0001-21. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08-A/2017 POR MAIS DOZE MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 25/01/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 25/01/2023; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: JOSÉ GERARDO SOARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E A EMPRESA CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.- CNPJ Nº 21.893.759/0001-10; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS RELATIVOS À TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA: MÁLAQUE DE MIRANDA ADAD SANTOS.

ERRATA AO CONTRATO Nº 151/2021. DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELIREF. PROC. Nº 00045.062648/2021-20 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta

Capital, neste ato, representada por seu Presidente, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, Inscrição Estadual 10.395.880-0, com sede na Rua MP-6, nº304, lote 01, quadra 16-A, Conjunto Margarida Procópio, Polo Empresarial Monte Horebe Senador Canedo, CEP:75.254-872. A presente ERRATA tem por finalidade a correção abaixo: ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021" LEIA SE: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021". Teresina (PI), 04 de janeiro de 2021. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021; PROCESSO N.º: 00045.033059/2021-31. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: LDBRASIL HOLDING LTDA, CNPJ: 34.122.728/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS VENTILADORES PULMONARES BIYOVENT, INSTALADOS NA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. VALOR TOTAL DE R\$ 152.921,15 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 25, I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA: ADRIANO PIAI OZORES.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

PORTARIA Nº 36/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. Processo Eletrônico Nº 00050.004822/2021-51. Designa colaborador para exercer a função de gestor fiscal do Contrato, através da Superintendência de Ações Administrativas Norte - SAAD Norte. A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 20.369, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.004438/2021-40. RESOLVE: Art. 1º Constituir o colaborador PEDRO LUCAS DANIEL SOUSA, CPF 062.333.493-38 e CREA 1920321365 para acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências acerca da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO CANAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PREFEITO FREITAS NETO NO BAIRRO MOCAMBINHO NA CIDADE DE TERESINA-PI. Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. Art. 3º - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Data 24 de novembro de 2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo, Superintendente da SAAD NORTE.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 54/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020 – SEMA/CPL/OBRAS I/PMT. Processo Eletrônico nº 00050.004422/2021-84. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE), Contratada: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME (CONSELHOS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS). objetivo prorrogar os prazos de vigência e execução dos quais trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 54/2020 Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 05/11/2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo, Superintendente da SAAD NORTE, Contratada, Sr. Verusa Márcia Pessoa Feitosa Monteiro.

ERRATA Nº 43/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 19/2020 - SAAD NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA C&A LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 65/2019 OBRAS (II). PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.005234/2021-82. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 19/2020 - SAAD Norte, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.005234/2021-82 - SAAD NORTE, que tem como objeto a A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL,

CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATANTE, ASSIM COMO, CONSEQUENTEMENTE, ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE; vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: RETIFICAR CLÁUSULA SEGUNDA - DA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ, para a seguinte redação: Onde se lê: c) Endereço: Rua Clodoaldo Freitas, 664, Sala 17, andar primeiro, Centro, em Teresina - PI, CEP 64000-360. Leia-se: c) Endereço: Rua Rui Barbosa, 3079, Matadouro, Teresina - PI, CEP 64002-180. TORNAR SEM EFEITO CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido aditivo, retornando à classificação orçamentária prevista no APOSTILAMENTO Nº 01, onde lê-se: - Classificação Orçamentária: 15001.15451.0046.7.139 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - SDU CN; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001100 - Recursos Ordinário - Geral. - Fonte de Recursos do Novo Financiamento da CEF: 920.625 - FINISA III. Assinada pela Contratante, a Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Santana, Superintendente da SAAD NORTE.

CONTRATO Nº 32/2021 - SAAD NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 CPL (OBRAS II). PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002156/2021-59 – SAAD NORTE. EMPRESA: CONSTRUTORA PETROPOLES SERVIÇOS EIRELI. Objeto: a execução, sob o regime de Empreitada por Preço Global, SERVIÇOS RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS SITUADOS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD - NORTE, TERESINA - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Classificação Orçamentária: 41001.15451 0004 2. 781 PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E PASSEIOS – SAAD Norte. Fonte de Recurso: 1001100- Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações. O valor do contrato é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Data: Teresina/PI, 04 de janeiro de 2022. Assinada pela Contratante, a Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Santana, Superintendente da SAAD NORTE, e pelo Contratado, Sr. José Everaldo da Cunha.

CONTRATO Nº 33/2021 - SAAD NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 CPL (OBRAS II). PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001697/2021-36 – SAAD NORTE. EMPRESA: CONSTRUTORA PETROPOLES SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, sob o regime de Empreitada por Preço Global, serviços SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE SARJETAS SITUADAS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD - NORTE, TERESINA - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Classificação Orçamentária: 41001.15451 0004 2. 781 PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E PASSEIOS – SAAD Norte. Fonte de Recurso: 1001100- Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações. O valor do contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Data: Teresina/PI, 04 de janeiro de 2022. Assinada pela Contratante, a Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Santana, Superintendente da SAAD NORTE, e pelo Contratado, Sr. José Everaldo da Cunha.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação Obras I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as documentações, a(s) proposta(s) de preços e o que foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Eletrônico nº 00050.002640/2021-86 - SAAD Norte, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2021, nos termos da legislação específica aplicável e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, que diz respeito à RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE CASAS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO, NA ÁREA E JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA -PI, à empresa CCR CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 485.662,26 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) A presente homologação encontra-se em conformidade com a ata de sessão do pregão supracitado, na qual a referida licitante foi declarada vencedora, com base no CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. Data 04 de janeiro de 2022. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo, Superintendente da SAAD NORTE.